



DECRETO Nº 4.955/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Determina correção inflacionária nos valores preestabelecidos nos Anexos da Lei 2.337/2022, de 31 de março de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO, Prefeito Municipal de Formigueiro em exercício, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei 2.337/2022, de 31 de março de 2022, que estabelece que anualmente, os aportes com valores preestabelecidos nos Anexos desta Lei deverão ser corrigidos conforme o índice de correção monetária previsto na Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Formigueiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores dos aportes mensais com valores preestabelecidos ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do município de Formigueiro para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do RPPS de Formigueiro, com base na reavaliação atuarial, para o exercício 2024.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o artigo primeiro, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), corresponde a correção inflacionária do ano de 2023 com base no IPCA, índice de correção monetária previsto na política de investimento do RPPS de Formigueiro.

Art. 3º Para o Exercício 2024 o Município de Formigueiro realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual do quadro dos servidores ativos da Prefeitura de R\$ 2.173.358,65 (dois milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais com sessenta e cinco centavos), e referente ao quadro dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores R\$ 36.672,21 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 4º Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei 2.337/2022, de 31 de março de 2022.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.850/2023, de 25 de janeiro de 2023 .



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 16 de janeiro de 2024.

Gilson Murilo Belmiro Severo

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ILHA DA LUZ e GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/CD5A-965B-C9AA-A558> e informe o código CD5A-965B-C9AA-A558





ANEXO III

QUADRO DA PREFEITURA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024 EM 12 PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 29/02/2024
fev/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 31/03/2024
mar/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 30/04/2024
abr/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 31/05/2024
mai/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 30/06/2024
jun/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 31/07/2024
jul/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 31/08/2024
ago/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 30/09/2024
set/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 31/10/2024
out/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 30/11/2024
nov/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 31/12/2024
dez/24	R\$ 181.113,22	A vencer em 31/01/2025





ANEXO IV

QUADRO DA CÂMARA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024 EM 12 PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 29/02/2024
fev/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 31/03/2024
mar/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 30/04/2024
abr/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 31/05/2024
mai/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 30/06/2024
jun/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 31/07/2024
jul/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 31/08/2024
ago/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 30/09/2024
set/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 31/10/2024
out/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 30/11/2024
nov/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 31/12/2024
dez/24	R\$ 3.056,02	A vencer em 31/01/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD5A-965B-C9AA-A558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 16/01/2024 11:09:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILSON MURILO BELMIRO SEVERO (CPF 440.XXX.XXX-49) em 16/01/2024 11:10:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/CD5A-965B-C9AA-A558>